

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **CONSÓRCIO EXE ENGENHARIA/BELOV II**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS, TOPOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO VISANDO A DERROCAGEM SUBMARINA DO MACIÇO ROCHOSO DA PEDRA DA PALANGANA E DRAGAGEM DAS ÁREAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA APPA, QUE ABRANGEM DESDE O CANAL DE ACESSO (ÁREA ALFA) ATÉ A ÁREA ECHO, EM ANTONINA.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo **Diretor De Engenharia E Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº 239.507.901-44, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, decorrente do Processo Administrativo e protocolo nº **14.833.206-1**, Concorrência nº 272/2017-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 15 de julho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO EXE ENGENHARIA/BELOV II**, estabelecida em Curitiba - PR, Rua Alameda Dr. Carlos de Carvalho, Nº 603 Conj. 32 3º Andar, Bairro Centro, CEP: 80430-180, Fone: (41) 3087-3104, inscrita no CNPJ/MF nº 35.718.660/0001-97, representada neste ato pelo **Sr. LEANDRO MENDES SABINO**, Cédula de Identidade nº 7.784.278-0 e CPF/MF nº 199.144.167-04, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de levantamentos hidrográficos, topográficos, geotécnicos e elaboração de Projeto Básico e Executivo, visando a derrocagem submarina do maciço rochoso da pedra da Palangana e dragagem das áreas sob administração da APPA, que abrangem desde o canal de acesso (Área Alfa) até a Área Echo, em Antonina.
- 1.2. Discriminação do objeto está contida no subitem nº 4 (quatro) às fls. 12/17, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

- 2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Concorrência Pública nº 272/2019 – APPA, incluindo seus Anexos, a Proposta da